A C Ó R D Ã O

TC-020208.989.23-6
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 17/08/23. Valor – R$24.732.191,97.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-020328.989.23-1
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsáveis: Nicanor Batista Junior, Rodrigo Renato Carmona (Superintendentes), José Roberto Biroli, Jaqueline F. Reis, Eduardo Yamanaka, Ibraim N. Karam Junior (Diretores Municipais), Luciano José dos Santos Junior (Gestor Municipal) e Wilson P. Duarte Filho (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-000282.989.24-3
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/23.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-007366.989.24-2
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/02/24.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-013233.989.24-3
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/06/24.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-018307.989.24-4
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 14/08/24.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-019524.989.24-1
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/08/24.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-019527.989.24-8
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/09/24.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-022128.989.24-1
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/10/24.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-006105.989.25-5
Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE São José do Rio Preto.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Objeto: Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos, localizado entre a Rua Benvindo Mariano Mendes até a Marginal Avenida Mário Andreaza, e desassoreamento dos Lagos I e II, da Represa Municipal de São José do Rio Preto.
Responsáveis: Rodrigo Renato Carmona (Superintendente), José Roberto Biroli, Jaqueline F. Reis, Eduardo Yamanaka, Ibraim N. Karam Junior (Diretores Municipais), Luciano José dos Santos Junior (Gestor Municipal) e Wilson P. Duarte Filho (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 13/12/24. Termo de Recebimento Definitivo de 19/02/25.
Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. ADITIVOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. DESASSOREAMENTO DE CÓRREGO E LAGOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Concorrência nº 02/2023, o Contrato nº 45/2023, dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e do Termo de Retirratificação ao 4º Termo Aditivo, bem como tomar conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo e da Execução Contratual.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**